

DECRETO Nº 000274/22 de 24 de Agosto de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE
Documento de Nº DEC nº 274/2022
promulgado nesta data no mural deste,
Município de Boa Vista do Incra/RS
Em 24/08/2022
responsáveis H

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.793,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		6.600,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.03	-	MEIO AMBIENTE		
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		5.681,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(25%)	
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		5.712,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		2.400,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN		120,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN		30,00
10	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.01	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.01.28.846.0000.0.005-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		12.531,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(25%)	
07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		2.712,00
07.02.12.365.0201.2.713-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		3.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

2.550,00

08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal